ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

APROVADO
Em, 03 /11 /2026 às 08:42 horas

INDICAÇÃO Nº 9 /2026
Autoria: Vereadora Perla Gadelha Medeiros Lima

Câmara Municipal de Patos

Processo INDPL 9/2026 - **Data** 03/11/2026 - **Hora** 08:27:41
Assunto: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO PARA ENTREGADORES E MOTORISTAS DE APLICATIVO NAS REGIÕES NORTE, SUL, LESTE, OESTE E CENTRO DE PATOS, COM ÁGUA POTÁVEL, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTE CLIMATIZADO, E A ADOÇÃO DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE ELETROPOSTOS JUNTO A ESSES EQUIPAMENTOS
Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO PARA ENTREGADORES E MOTORISTAS DE APLICATIVO NAS REGIÕES NORTE, SUL, LESTE, OESTE E CENTRO DE PATOS, COM ÁGUA POTÁVEL, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTE CLIMATIZADO, E A ADOÇÃO DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO DE ELETROPOSTOS JUNTO A ESSES EQUIPAMENTOS.

A Vereadora **Perla Gadelha Medeiros Lima**, com fundamento no art. 113, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento da presente **INDICAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, mediante despacho da Presidência e publicação no Diário da Câmara Municipal, sugerindo a adoção das seguintes providências:

1. Implantação e distribuição territorial

Implantação de uma rede municipal de pontos de apoio destinados a entregadores, motoboys e motoristas de aplicativo, com **no mínimo cinco unidades, assegurada a instalação de pelo menos uma em cada região da cidade: Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro**.

Sugere-se que os locais sejam definidos mediante avaliação técnica e participação de representantes das categorias beneficiadas, considerando o fluxo de entregas e corridas, a facilidade de acesso, a segurança viária e a disponibilidade de espaços adequados, preservada a cobertura das cinco regiões.

2. Estrutura mínima de cada unidade

Recomenda-se que todos os pontos de apoio disponham de:

I – fornecimento gratuito de água potável refrigerada, por meio de bebedouros e estrutura para abastecimento de garrafas;

II – banheiros com lavatórios, condições adequadas de higiene, acessibilidade e abastecimento regular de materiais de limpeza e higiene pessoal;

III – ambiente coberto e climatizado, equipado com assentos e mesas para descanso, espera entre atendimentos e realização de refeições;

IV – tomadas para recarga de celulares e outros equipamentos utilizados na atividade profissional;

V – iluminação, sinalização e condições de segurança e acessibilidade, com espaço de parada ou estacionamento para motocicletas, bicicletas e automóveis, conforme as características do local.

VI – e disponibilização de acesso gratuito à internet.

3. Incentivos à instalação de eletropostos

Adoção de medidas de incentivo à instalação e operação de eletropostos junto aos pontos de apoio, buscando atender automóveis, motocicletas e bicicletas elétricas utilizados pelos trabalhadores, conforme a compatibilidade técnica dos equipamentos.

Para essa finalidade, recomenda-se avaliar:

I – parcerias com empresas de recarga, distribuidora de energia, plataformas digitais, estabelecimentos comerciais e demais interessados;

II – disponibilização de espaços adequados junto às unidades, mediante instrumentos juridicamente cabíveis e critérios públicos e impessoais;

III – orientação e facilitação administrativa para implantação dos equipamentos, observadas as exigências técnicas, urbanísticas, ambientais e de segurança;

IV – mecanismos de incentivo econômico ou tributário, caso considerados viáveis, mediante os estudos necessários e o encaminhamento de proposta legislativa específica quando exigível;

V – condições de recarga acessíveis aos profissionais beneficiados, com transparência dos preços e possibilidade de tarifas diferenciadas por meio das parcerias estabelecidas.

O acesso gratuito à água, aos banheiros e ao ambiente de apoio deverá ser preservado independentemente da utilização dos eletropostos ou da contratação de qualquer serviço.

4. Funcionamento e manutenção

Definição de horários compatíveis com a jornada dos profissionais, contemplando períodos noturnos e finais de semana conforme a demanda local, bem como planejamento permanente de limpeza, manutenção, segurança e conservação dos equipamentos.

Recomenda-se que o atendimento seja disponibilizado aos profissionais independentemente da plataforma utilizada, incluindo entregadores autônomos, sem exigência de consumo em estabelecimentos parceiros.

5. Planejamento da implantação

Elaboração de levantamento de custos, identificação das fontes de recursos e definição de cronograma de implantação, com previsão das despesas de funcionamento e manutenção e compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

Caso a implantação ocorra por etapas, recomenda-se que o cronograma contemple expressamente as cinco regiões, assegurando a execução integral da rede proposta.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover condições dignas de trabalho aos entregadores, motoboys e motoristas de aplicativo que atuam em Patos, reconhecendo sua contribuição para a mobilidade da população, o funcionamento do comércio e o desenvolvimento da economia local.

A importância dos motoristas de aplicativo assume especial relevância diante da ausência de transporte público coletivo urbano regular no município. Nesse cenário, esses profissionais constituem uma alternativa fundamental para o deslocamento de pessoas ao trabalho, às instituições de ensino, aos serviços de saúde, aos estabelecimentos comerciais e aos demais espaços da cidade. Sua atuação contribui para enfrentar as dificuldades cotidianas de mobilidade, especialmente para quem não dispõe de veículo próprio e precisa realizar deslocamentos entre os bairros.

Essa realidade exige maior atenção do Poder Público às condições em que o serviço é prestado. A cidade se beneficia diariamente da disponibilidade desses trabalhadores, que dedicam extensas jornadas ao atendimento da população. É necessário que esse reconhecimento se traduza em medidas concretas de acolhimento, infraestrutura e valorização profissional.

Os entregadores e motoboys, por sua vez, exercem papel relevante na circulação de mercadorias e no atendimento às necessidades das famílias. Ao transportar alimentos, medicamentos, documentos e outros produtos, conectam consumidores e estabelecimentos, ampliam o alcance das vendas e contribuem para a atividade de restaurantes, farmácias, mercados e pequenos empreendimentos. Seu trabalho também facilita o acesso a produtos por pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e cidadãos que, por diferentes razões, enfrentam dificuldades para sair de casa.

Apesar dessa contribuição, a rotina nas ruas expõe esses profissionais ao calor, às intempéries e à dificuldade de encontrar locais adequados para hidratação, higiene pessoal, alimentação e descanso. A reivindicação apresentada pelo motoboy Cléber Simões, divulgada pelo Patos Online em 30 de outubro de 2026, evidencia a necessidade de uma resposta municipal às condições enfrentadas por essas categorias.

Disponibilizar água potável, banheiros e ambiente climatizado significa oferecer suporte básico a quem mantém parte importante da cidade em movimento. A existência de espaços apropriados para as pausas entre entregas e corridas pode favorecer o bem-estar dos profissionais e melhores condições para a continuidade de suas atividades.

A implantação de pelo menos cinco pontos de apoio, assegurando uma unidade em cada região — Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro — busca distribuir esse atendimento de maneira equilibrada. A cobertura territorial é necessária para que o acesso à estrutura não dependa de longos deslocamentos, que consomem tempo, combustível e recursos dos próprios trabalhadores. A definição dos locais deverá considerar as rotas e os pontos de maior demanda, com participação das categorias beneficiadas.

A proposta também contempla incentivos à instalação de eletropostos junto às unidades, associando a valorização profissional à melhoria da infraestrutura de mobilidade. A disponibilização de recarga para veículos elétricos poderá apoiar os trabalhadores que utilizem essa tecnologia, mediante soluções tecnicamente adequadas e condições acessíveis. Parcerias com empresas e outras instituições

poderão contribuir para sua implantação e manutenção, preservando o acesso gratuito aos serviços básicos dos pontos de apoio.

O planejamento deverá abranger tanto a instalação quanto o funcionamento contínuo das unidades, com limpeza, conservação, segurança, acessibilidade e horários compatíveis com a realidade das categorias. A efetividade da medida dependerá da disponibilidade regular desses serviços e da escuta dos profissionais que utilizarão os espaços.

Ao acolher esta indicação, o Município poderá reconhecer, de forma concreta, o valor social e econômico de trabalhadores que transportam pessoas, abastecem lares, aproximam bairros e sustentam atividades comerciais. Trata-se de investir em uma infraestrutura de apoio coerente com a importância dos serviços prestados à população de Patos.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a implantação dos pontos de apoio nas cinco regiões da cidade, com a estrutura proposta e os incentivos à instalação de eletropostos, observados o planejamento técnico, a disponibilidade orçamentária e os instrumentos legais cabíveis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 30 de outubro de 2026

Perla Gadelha Medeiros Lima.

PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA
VEREADORA/AUTORA